



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

### PORTARIA Nº 578 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

*“Nomeia membros para comporem o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente e contém outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao parágrafo único do art. 4º, do Decreto Municipal n.º 241-A, de 06 de junho de 2023;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde para comporem o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I – Representante da Coordenação da Atenção Primária à Saúde  
Dayane Aparecida do Nascimento Paula

II - Representante da Coordenação da Vigilância em Saúde  
Andreia Oliveira de Paula

III - Representante da Assistência Farmacêutica  
Maria Inês Canaan de Oliveira

IV - Representantes da Saúde Bucal  
Lídia Fonseca Seixas  
Carla Rosana de Oliveira

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Maria das Dores Ribeiro

VI - Representantes das equipes médicas/enfermagem  
Vânia Rita Gonçalves  
Adriana Marcela de Paula Borges

VII – Representantes da Estratégia Saúde da Família  
Elisângela Elisia da Silva  
Geane Aparecida Batista de Paula Souza

**Art. 2º.** Competirá ao Núcleo Municipal de Segurança ao Paciente:  
I - elaborar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP) com definição de ações para a implementação e sustentação da cultura de segurança, boas práticas de funcionamento e das práticas de segurança do paciente em serviços de saúde;



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

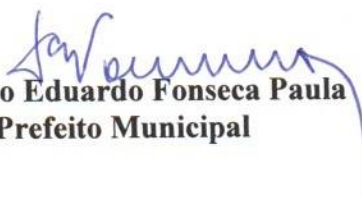
- II - coordenar e monitorar a execução das ações do PMSP e realizar as revisões e as atualizações periódicas;
- III - apoiar, colaborar e/ou coordenar os processos de capacitação e atualização dos profissionais dos serviços de saúde em segurança do paciente;
- IV - monitorar os indicadores do PMSP para identificar riscos e oportunidades de melhoria;
- V - elaborar e divulgar relatórios sobre as ações e indicadores;
- VI - apoiar o serviço de saúde na investigação dos eventos adversos graves e catastróficos e monitorar a elaboração do plano de ação para a prevenção de novos eventos;
- VII - analisar as notificações de eventos adversos graves e catastróficos;
- VIII - apoiar a estruturação dos NSP's nos serviços de saúde;
- IX - coordenar os NSP's nos serviços de saúde.

**Art. 3º** Os membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente exercerão seus mandatos sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante interesse público pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 06 de junho de 2023.

  
**Leandro Eduardo Fonseca Paula**  
**Prefeito Municipal**